Câmara dos Deputados
Gabinete do **Deputado Capitão Alberto Neto** – PL/AM

Apresentação: 06/05/2025 10:31:05.257 - Mesa
RIC n.1748/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Sr. Cap. Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo Ministro da Casa Civil, Senhor Rui Costa, informações sobre as contratações de organismos internacionais pelo governo brasileiro, para a organização de eventos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Casa Civil, Senhor Rui Costa, solicitação de informações sobre as contratações de organismos internacionais pelo governo brasileiro, para a organização de eventos. Diante do exposto solicito resposta para aos seguintes questionamentos:

1) Excelentíssimo Ministro, o decreto presidencial de março de 2024 dobrou a taxa de administração que organismos internacionais podem receber (de 5% para 10%) e dispensou a necessidade de licitação. Quais mecanismos de controle foram implementados para garantir a boa aplicação dos recursos públicos e evitar favorecimentos na escolha dessas entidades?

2) No caso específico da contratação da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), que recebeu R$ 15 milhões para organizar a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, qual é a posição do governo sobre o fato de esta entidade privada funcionar dentro de uma instalação pública

CD253422618300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253422618300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 06/05/2025 10:31:05.257 - Mesa
RIC n.1748/2025

(Enap) e ser dirigida por uma pessoa que ocupa simultaneamente cargo no Conselho Superior da Capes?

3) Como o governo responde às críticas sobre possíveis conflitos de interesse em casos como o da OEI, contratada por R$ 478 milhões para a COP30, considerando que a primeira-dama integra seu quadro de coordenadores e que o ex-diretor da organização foi posteriormente nomeado secretário-executivo do MEC?

4) Por que o governo optou por um modelo que isenta essas organizações internacionais da fiscalização direta do Tribunal de Contas da União, e como isso se alinha com os compromissos de transparência da atual administração?

5) Considerando que somente para a organização da COP30 foi contratada uma entidade por quase meio bilhão de reais, qual é a estimativa total de recursos que serão destinados a organismos internacionais para a organização dos três grandes eventos (COP30, G20 e cúpula do Brics), e como o governo pretende prestar contas desses valores à sociedade brasileira?

Justificativa

A contratação de organismos internacionais pelo governo brasileiro para a organização de grandes eventos tem gerado debates sobre transparência e potenciais conflitos de interesse na administração pública. O uso deste mecanismo, que dispensa processos licitatórios tradicionais, levanta questões importantes sobre governança e fiscalização dos recursos públicos.

Em março de 2024, o presidente Lula assinou um decreto que ampliou a participação de organismos internacionais na preparação de eventos de grande porte no Brasil, como a COP30 em Belém, o fórum do G20 e o encontro de cúpula do Brics no Rio de Janeiro. A medida dobrou a taxa de administração permitida (de 5% para 10%) e autorizou a terceirização de serviços por essas entidades.

CD253422618300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253422618300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 06/05/2025 10:31:05.257 - Mesa
RIC n.1748/2025

A justificativa oficial para tal medida seria a redução da burocracia, economia de tempo e diminuição de custos. No entanto, a ausência de processos licitatórios convencionais confere ao governo a prerrogativa de selecionar diretamente as entidades para a execução desses serviços.

Um caso emblemático é o da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), contratada pelo Ministério do Meio Ambiente por R$ 15 milhões para organizar a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente. Chama a atenção o fato de que a sede da Flacso funciona dentro de uma instalação governamental - a Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

A representante da Flacso no Brasil, Rita Gomes do Nascimento (conhecida como Rita Potyguara), simultaneamente ocupa um cargo no Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), órgão do Ministério da Educação. Esta sobreposição de funções - comandar uma entidade privada que presta serviços ao governo enquanto ocupa um cargo público - caracteriza uma situação de potencial conflito de interesses.

Outro caso mencionado envolve a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura (OEI), contratada por R$ 478 milhões para organizar a COP30. A primeira-dama Janja atua como uma das coordenadoras da OEI, e há questionamentos sobre o processo que levou à contratação desta organização.

Um aspecto preocupante desse modelo de contratação é que, por serem "organizações internacionais", entidades como a Flacso não estão sujeitas à fiscalização de órgãos como o Tribunal de Contas da União. Esta isenção reduz significativamente a transparência na gestão dos recursos públicos destinados a esses projetos.

Deputados já solicitaram ao TCU a investigação das relações entre o governo e essas organizações, especialmente no caso da OEI e sua conexão com autoridades governamentais.

O modelo de contratação de organismos internacionais pelo governo federal para eventos de grande porte revela um sistema que, embora

CD253422618300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253422618300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 06/05/2025 10:31:05.257 - Mesa
RIC n.1748/2025

legal sob o arcabouço do decreto presidencial, levanta sérias questões sobre governança, transparência e potenciais conflitos de interesse.

A ausência de processos licitatórios tradicionais, combinada com a limitação da fiscalização por órgãos de controle, cria um ambiente propício para relações problemáticas entre o setor público e estas organizações. Esta situação demanda maior atenção da sociedade civil e dos órgãos de controle para garantir o uso adequado dos recursos públicos e a integridade da administração pública brasileira.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 06 de Maio de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal / PL-AM

CD253422618300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253422618300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto